



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013 / 2023.

Institui o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Busca Ativa Escolar no município de Santa Inês – PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Inês, estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 206 da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/1996 e o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990; e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE, e em cumprimento às metas nº 1, 2, 3, 4, 6 e 8, bem como Lei Municipal nº 019 / 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME,

CONSIDERANDO a existência do Busca Ativa Escolar, uma plataforma gratuita para ajudar os Municípios a combater a exclusão escolar, desenvolvida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS);

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um Comitê Gestor para concretização do Busca Ativa Escolar em âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Busca Ativa Escolar no Município de Santa Inês – PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único - O Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar é responsável pela mobilização para o enfrentamento dos problemas relacionados à exclusão escolar, realizando ações mobilizadoras e de articulação política para a resolução dos casos encontrados.

Art. 2º Todo e qualquer ato praticado pelo Comitê Gestor deverá ser devidamente registrado através de atas ou documentos, com o objetivo de instruir os procedimentos administrativos pertinentes, e apresentará um relatório final ao término de cada ano letivo.

Art. 3º O Comitê intersetorial para a Busca Ativa Escolar no município de Santa Inês fica constituído pelos agentes públicos abaixo indicados, representando os respectivos órgãos:

I - Secretaria Municipal de Educação:

- a. Ivanilda Gomes de Lemos - Coordenador Operacional
- b. Lucileide Figueiredo Sousa Soares - Supervisor Institucional
- c. João Marinho Filho - Técnico Verificador
- d. Rosa Maria Alves Bezerra Vieira- Agente Comunitário

II - Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Jarlene de Fátima Ramalho de Melo Pereira - Supervisor Institucional
- b) Jozerlânia Pereira da Silva Ramalho - Técnico Verificador
- c) Francisca Elaine Paulo de Andrade- Agente Comunitário

III - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Juliana Freitas Neves Furtado - Supervisor Institucional
- b) Thalivia Rafaela Leite de Sousa - Técnico Verificador
- c) Josefabia Lopes Abílio da Silva - Agente Comunitário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

IV - Conselho Tutelar

a) Adailton Alves Bezerra - Supervisor Institucional

b) Jocélio Ramos de Figueiredo - Técnico Verificador

Art. 4º São atribuições do Comitê Intersectorial para apoiar na Busca Ativa Escolar do município de Santa Inês:

I - **Coordenador Operacional:** Planeja e acompanha o andamento das ações da Busca Ativa Escolar;

II - **Supervisores Institucionais:** Recebem os alertas sobre crianças e adolescentes fora da escola e fazem os encaminhamentos necessários para garantir a (re)matrícula e a permanência na escola;

III - **Técnicos Verificadores:** Visitam as famílias para entender os motivos da exclusão escolar e fazem uma análise técnica para garantir a (re)matrícula;

IV - **Agentes Comunitários:** Fazem a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola e enviam os alertas.

Art. 5º O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o Município de Santa Inês - PB.

Art. 6º O Comitê funcionará sob as seguintes condições:

I - As reuniões ordinárias do Comitê Intersectorial para a Busca Ativa Escolar serão realizadas de acordo com calendário próprio.

II - A permanência do servidor neste Comitê está vinculada à sua permanência na Secretaria/ órgão em que atua.

III - As reuniões extraordinárias do Comitê Intersectorial serão convocadas pelo coordenador ou outro membro por ele designado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2023.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO